



Protocolo Administrativo 11-685/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Mariana Campos Silva

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 12/01/2026 às 15:57:01

Departamentos: GP, SMAP, SMAP-DL, SMF, SMF-DC

Assunto: Licitações e Contratos

Assunto: Anexação de Termo de Referência

Prezada Pregoeira,

Conforme solicitado, segue anexação do documento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI,**

Documento anexo:

1. TERMO DE REFERÊNCIA

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Campos Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA CX/12 UNDADES.	CX	70	R\$	R\$
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. CX/12 UNDADES .	CX	240	R\$	R\$
3	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO C/12 UNDADES.	CX	40	R\$	R\$
4	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NIVELANTES, EMULSÃO DE SUPERFÍCIE INDICADA PISOS LAVAVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO AUTO BRILHO, COR INCOLOR OU VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750. CAIXA C/ 12	CX	100	R\$	R\$
5	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAL, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO FORMALDEÍDO, CORAN, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO PARA COMBATER GERMES E BACTÉRIAS COM CAPACIDADE 1L. C/12 UNDADES.	CX	300	R\$	R\$
6	DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO . CX/ 12	CX	70	R\$	R\$



7	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCETRAÇÃO MÍNIMA DE : SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR; EMBALAGEM COM 500ML. CX/24 UNDADES.	CX	156	R\$	R\$
8	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLASTICO, DESINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 6,5CM. CX C/12	CX	10	R\$	R\$
9	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, COM SUPORTE. CX C/12	CX	40	R\$	R\$
10	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE. CX C/12	CX	20	R\$	R\$
11	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA ACO, FORMATO ANATOMICO ABRASIVIDADE FD/14x8 UNDADES.	FD	150	R\$	R\$
12	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM. CX C/ 60 UNIDADES	CX	60	R\$	R\$
13	FLANELA 40X40CM PCT/12 UNDADES	PCT	40	R\$	R\$
14	FOSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	60	R\$	R\$
15	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. FD C/ 12	FD	30	R\$	R\$
16	LIMPA ALUMÍNIO, LIQUIDO, CONTEDO ACIDO DODECIL, EZENOSULFONICO, ACIDOMONEDECILESTER SULFATO DE SODIO, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA FRASCO COM 500ML CX/24 UNDADES.	CX	80	R\$	R\$
17	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTOS COM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO DE 1LT. CX C/ 12	CX	100	R\$	R\$
18	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML CX C/ 12	CX	50	R\$	R\$
19	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML. C/12 UNDADES.	CX	30	R\$	R\$
20	LIMPA VIDRO, TUBO REFIL DE 500ML. CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	R\$	R\$



21	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, TELADA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS C/12 UNDADES	DZ	15	R\$	R\$
22	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, TELADA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS.	UND	25	R\$	R\$
23	LUSTRA MÓVEIS 200 ML. CX C/ 12 UNIDADES	CX	15	R\$	R\$
24	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - PAR.	UND	144	R\$	R\$
25	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO - PAR.	UND	144	R\$	R\$
26	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 20 MT DE CUMPRIMENTO.	UND	12	R\$	R\$
27	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 30 MT DE CUMPRIMENTO.	UND	20	R\$	R\$
28	PALHA DE ACO, COM CARACTERISTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCETRAÇÃO NA SUPERFICIE, TAMANHO MÉDIO N° 01 PACOTE COM 25 G. PACOTE C/ 20 UNDADES	FD	120	R\$	R\$
29	PANO DE PRATO BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 40X60 CM. 100% ALGODAO. PACOTE C/12 UNDADES	DZ	40	R\$	R\$
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) 60 X 80 CM NO MINIMO EMBALAGEM C/12 UNDADES	DZ	144	R\$	R\$
31	PÁ PARA COLETAR LIXO, PLASTICA, CABO TAMBEM PLASTICO, TAMANHO 19X19 CM	UND	100	R\$	R\$
32	PÁ PARA LIXO, MATERIAL ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	UND	50	R\$	R\$
33	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, FARDO COM 16 UNDADES CONTENDO 4 ROLOS EM CADA PACOTE.	FD	300	R\$	R\$
34	PILHA ALCALINA AA - PAR.	UND	100	R\$	R\$
35	PILHA ALCALINA AAA - PAR.	UND	500	R\$	R\$



36	PREGADOR DE ROUPAS, PLASTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE C/12 UNDADES.	DZ	12	R\$	R\$
37	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MINIMA DE 360ML, FRAGANCIAS DIVERSAS C/12 UNDADES.	CX	54	R\$	R\$
38	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA, ACOMPANHADO COM A MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITERIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UND	32	R\$	R\$
39	RODO 30 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M. PACOTE C/ 12	DZ	600	R\$	R\$
40	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M. C/12 UNDADES.	DZ	50	R\$	R\$
41	SABÃO EM BARRA DE PACOTE DE 200G, PACOTES COM 5 UNDADES.COM 10 UNDADES 200G.	CX	100	R\$	R\$
42	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE PAPEL COM 500G. C/24 UNDADES	CX	276	R\$	R\$
43	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 MICRAS, CONTENDO 25 UNDADES	FD	500	R\$	R\$
44	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, 5 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNDADES .	FD	500	R\$	R\$
45	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNDADES .	FD	500	R\$	R\$
46	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNDADES .	FD	500	R\$	R\$
47	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G. CAIXA C/24 UNDADES.	CX	15	R\$	R\$
48	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CMX6,5CMX5,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40X27MM, ROSQUEAVEL, CERDAS DE PELO, MEDIDA DA CERDA 11,5. CX C/ 12 UNDADES	CX	50	R\$	R\$
49	VASSOURAO, CEPA DE MADEIRA, DIMENSOES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL CERDAS DE PIAÇAÇA. CX C/ 12 UNDADES	CX	50	R\$	R\$



50	VASSOURA COM CEDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFOÇARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM COM CEDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE MADEIRA.	CX	40	R\$	R\$
51	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNDADES.	UND	40	R\$	R\$
52	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA , EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNDADES.	UND	40	R\$	R\$
53	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNDADES DE 50ML.	CX	120	R\$	R\$
54	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNDADES DE 180ML.	CX	312	R\$	R\$
55	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNDADES DE 200ML.	CX	102	R\$	R\$
56	CREME DENTAL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G.	DZ	90	R\$	R\$
57	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G. CONTENDO 12 UNIDADES	DZ	40	R\$	R\$
58	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE. CONTENDO 12 UNIDADE	DZ	40	R\$	R\$
59	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MATERIAL CORPO PLASTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADCIONAL MEDIO. CONTENDO 12 UNIDADE	DZ	40	R\$	R\$
60	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALGEM COM 50 UNDADES.	UND	80	R\$	R\$
61	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNDADES.	UND	80	R\$	R\$
62	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 2 DOBRAS - DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS. FD COM 16 UNIDADES	FD	60	R\$	R\$



63	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO DE 300 M, LARGURA DE 29C M ,APRESENTANDO ROLO, APLICAÇÃO DOMESTICA.	UND	72	R\$	R\$
64	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS INTER FOLHADO COM DIMENSÕES DE 22,5X21CM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	FD	250	R\$	R\$
65	PAPEL TOALHA EM ROLO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 22X20 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, SEM MACHAS, SEM FUROS, NAO RECICLAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PACOTE COM 2 ROLOS.	FD	600	R\$	R\$
66	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO PACOTE C/ 10 UNDADES.	UND	100	R\$	R\$
67	PRATO DESCARTAVEL RASO PARA REFEICAO DE 21 CM - PACOTE COM 10 UNDADES.	UND	150	R\$	R\$
68	TAPETE SIMPLES PADRÃO	UND	150	R\$	R\$
69	SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	350	R\$	R\$
70	ABSORVENTE	PCT	1000	R\$	R\$
71	LUVAS DE BORRACHA TAM. P	UND	144	R\$	R\$
72	LUVAS DE BORRACHA TAM. M	UND	100	R\$	R\$
73	LIXEIRA PLÁSTICA 40 LITROS COM PEDAL	UND	50	R\$	R\$
74	SACO PLÁSTICO 200 L	UND	300	R\$	R\$
75	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMES 15CM	UND	350	R\$	R\$
76	ÁLCOOL 70	UND	150	R\$	R\$
77	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400 ML	UND	100	R\$	R\$
78	FRALDA/CALÇA DESCARTÁVEL TAM. P/M/G/GG	PCT	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE				R\$	

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do



artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartáveis destinada a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Vera Mendes-PI, revela-se medida indispensável para garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança nos ambientes públicos, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, escolares e de atendimento à população.

2.2 O Município necessita de abastecimento regular e padronizado de produtos de limpeza para suprir as demandas contínuas das unidades escolares, prédios administrativos, unidades de saúde e demais órgãos municipais. Esses materiais são essenciais para a conservação dos ambientes, prevenção de contaminações, controle de agentes patogênicos e manutenção de ambientes salubres, especialmente diante do fluxo diário de servidores, alunos e cidadãos que utilizam os espaços públicos.

2.3 A aquisição proposta está alinhada às diretrizes de saúde pública, que exigem ambientes higienizados, devidamente desinfetados e com condições mínimas para o desenvolvimento seguro das atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais. O fornecimento regular desses insumos contribui diretamente para a promoção da saúde, redução de riscos ocupacionais, melhoria da qualidade do atendimento e preservação do patrimônio público.

2.4 A contratação de materiais de limpeza proporciona maior eficiência operacional, padronização dos itens utilizados em toda a Administração e economia decorrente da aquisição programada e planejada. Além disso, favorece o abastecimento contínuo e evita a interrupção de atividades essenciais, como aulas, atendimentos de saúde e prestação de serviços administrativos, garantindo autonomia e segurança no desenvolvimento das ações de rotina.

2.5 Diante do exposto, encontra-se plenamente demonstrada a necessidade e relevância da presente contratação, a qual se apresenta como medida indispensável para assegurar condições de higiene, salubridade e segurança em todos os órgãos municipais, em conformidade com o interesse público e com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6 A escolha pela licitação por item justifica-se pela natureza distinta dos materiais de limpeza a serem adquiridos, que possuem composições, finalidades e especificações técnicas diversas. Essa forma de contratação favorece maior competitividade entre fornecedores, permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e garante que o Município possa adquirir produtos adequados a cada demanda específica, assegurando eficiência, economicidade e ampla participação, em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.9. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços de fornecimento;

6.10. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

6.12. Fazer cumprir a garantia do serviço, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

6.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.14 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes



no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, serviço com defeitos;

6.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.20 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.21 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

6.22 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento dos produtos

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é imediato, **sendo em até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada.

7.1.2 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 03 (três) dias, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas cabendo análise a autoridade.

7.1.3. Todos os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e conservação, com prazo de **validade mínimo de 6 (seis) meses** a contar da data da entrega, salvo itens cuja natureza implique validade inferior, situação que deverá estar devidamente indicada e respeitar as normas sanitárias aplicáveis, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados, usados ou com características divergentes das exigidas no edital.

7.1.4 A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos produtos;

7.1.5 Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

7.1.6 Os fornecimentos deverão ser executados em dias úteis, horário comercial.



7.2. Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução dos fornecimentos em dia não úteis;

7.3. Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- a) Ata de Reunião;
- b) Ofício;
- c) Ordem de Fornecimento;
- d) E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

10.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

10.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

10.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

10.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

10.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.



10.9. Serviço Continuado: A prestação do bem/serviço ocorrerá de forma continuada.

Forma de fornecimento

10.12 O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

10.13 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

10.14. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:



- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 A opção pela adoção do orçamento sigiloso na presente contratação encontra amparo legal no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a restringir a divulgação do valor estimado da contratação quando sua publicidade puder comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público.

15.2 A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a eficiência econômica da despesa pública, evitando que os licitantes ajustem seus preços com base em um valor previamente conhecido pela Administração. Tal prática, embora transparente, pode conduzir à elevação artificial dos preços ofertados, o que contraria os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

15.3 O sigilo orçamentário, portanto, não tem caráter absoluto, sendo restrito apenas ao valor global estimado. Todas as demais informações técnicas e especificações do objeto permanecem integralmente públicas, de modo a garantir a igualdade de condições entre os participantes e o controle social. Ressaltamos que todo o processo se encontra a disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

15.4 Ademais, o orçamento sigiloso não compromete a transparência do processo, uma vez que os valores estimados são plenamente acessíveis aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina a própria Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Rede de Controle da Gestão Pública. Essa prática, inclusive, é reconhecida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como medida legítima de gestão estratégica das contratações públicas, desde que devidamente motivada e documentada.

15.5 Dessa forma, a opção pelo orçamento sigiloso representa instrumento de governança e planejamento, adotado com o propósito de proteger o erário, ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15.6. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.6.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



15.6.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.6.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis– Piauí.

Vera Mendes-PI, na data da assinatura.



Mariana Campos Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 685/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

4138ea599f7bb017f36a3d2941d33d775be5c67449f4939fbf08644ef606947d

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: